

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 120/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

AS COMISSÕES EM:

04/09/21
[assinatura]

Presidente

Institui no Município de Caieiras a “Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a “Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação”, cujos objetivos serão:

I – incentivar a disseminação de informações visando ampliar o conhecimento da população sobre o assunto, promovendo informações corretas e fidedignas quanto à importância, à eficiência e à eficácia da vacinação para o controle e a erradicação de doenças;

II – promover a realização de atividades educativas na rede pública de saúde e de ensino para combater, de forma contínua, a propagação de informações falsas e contrárias ao sucesso das campanhas de vacinação e dos programas de imunização;

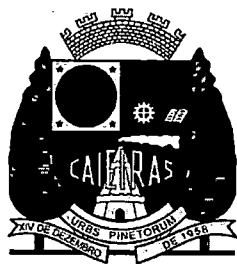
III – formalizar parcerias, a fim de propiciar a soma de esforços do Poder Público e da sociedade para intensificar os esclarecimentos que garantam a credibilidade do Programa Nacional de Imunizações e de suas vacinas, estimulando a adesão ao referido programa, sobretudo, nos supermercados, no comércio em geral, na rede privada de ensino e nos demais locais com grande circulação de pessoas.

Art. 2º. Para alcançar os objetivos desta Lei, a campanha será efetivada por meio de procedimentos informativos e educativos, por exemplo, com materiais impressos ou digitais, produção de releases, produção de vídeos, palestras, seminários, audiências públicas, entre outros.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 13/09/21
[assinatura]
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSEMAR SOARES VICENTE
Vereador "Lagoinha Josi"

